



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)



7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **J.I Informática**, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada a Rua Senador Pinheiro Machado de Novembro, nº 701, Centro, Guarapuava - PR, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), mensais, pelo período de 05 (cinco) meses somando o montante total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Considerando que a servidora efetiva que realiza essas funções encontra-se em licença maternidade e manifestou interesse em gozar de licença premium a que tem direito;

Considerando que já foi realizado procedimento licitatório para a contratação do serviço a qual resultou-se **FRACASSADA** (TOMADA Nº 004/2020), sendo o serviço essencial para esta municipalidade solicito a Dispensa de Licitação nos termos da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020** e da **NORMA TECNICA Nº 30/2020** proferida pela **Confederação Nacional dos Municípios – CNM**.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Maio de 2020.


Dalane de Lurdes Damião

Secretária de Municipal de Administração

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 39/2020

Termo de Referência

FLS. Nº 04

Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	39	15/05/2020	1
Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105384-1	DAIANE DE LURDES DAMIAO	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PARCELADO CONFORME A	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
Local			

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009589	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL	UN	5,00	8.500,00	42.500,00
	NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO. CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL..				
TOTAL					42.500,00
TOTAL GERAL					42.500,00

Para: EXECUTIVO MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE

ORÇAMENTO

Descrição do item

1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação Lançamento de Receita)
7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.
8. Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal.

Valor mensal: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)


Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Pinhão, 11 de Maio de 2020.

Atenciosamente,


Orlei Dingo de Deus
SOCIO ADMINISTRADOR

M.R ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória– TURVO – PR
(42)9124-3234



À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Orçamento


Em atenção à solicitação enviada por essa Prefeitura, envio cotação de preços para prestação dos serviços abaixo descritos:

1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)
7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.
8. Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal.

Valor Mensal dos Serviços: R\$ 9.100,00

Validade da proposta: 90 dias.

Turvo/PR, 12 de maio de 2020.


M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

Antonio Osni Mathias

07 862 213/0001-71

M. R. ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI - ME

TV NEURI DENK CARNEIRO, 88
JARDIM VITÓRIA

CEP 85150-000 TURVO - PR

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Departamento de Licitação

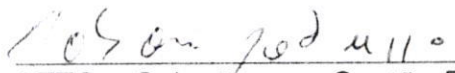
Prestação de serviços contábeis junto ao EXECUTIVO MUNICIPAL, nas rotinas e procedimentos internos da entidade, auxiliando na utilização de ferramentas assistentes de gestão, controlando e auxiliando nos trabalhos da Entidade, no atendimento as exigências da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF)
3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná
4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)
7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.
8. Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal

Validade da proposta: 60 dias.

VALOR MENSAL: R\$ R\$8.500,00. (oito mil e quinhentos reais).

Guarapuava, 11 de maio de 2020.



ATTO – Soluções em Gestão Pública.
J. I. Informática Eireli – EPP.
Edson Catuzzo.
Representante legal/Administrador

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”



“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”



JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600060997 em 10/03/2005, promove a Primeira Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado no preâmbulo acima os dados da titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, que passa a ser:- brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado a Cláusula Terceira do Ato Constitutivo, onde passa a ser:- objeto social:- “*MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL*”. – CNAE FISCAL:- “6209-1/00 – 6920-6/02 E 7020-4/00”.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”



“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”



CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Guarapuava, 03 de Julho de 2015.



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
 SELO GJJ0c.9b1Sv.89Gha CTRL: qdHtd.slvS
 Consulte o selo em <http://funarren.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
 JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO.....
 Guarapuava, 03 de julho de 2015
 Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSO FRATES DE ANDRADE-Escritor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº
 20154278793
 PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
 J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154278793

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. ÚNICA sócia da empresa “J. I. INFORMÁTICA LTDA”, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205426275, e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com á Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO:- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de:- “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor á seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, podendo á qualquer tempo, á critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA” – CNAE FISCAL:- “62.09-1/00”

jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa será administrada pela titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, á quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com á apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, promove á Consolidação contratual. Conforme as cláusulas á seguir:-

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”
“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O tipo jurídico da empresa será:- **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EPP – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro a Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 10/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:- objeto social:- 62.09-1/00 - **“MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”** – CNAE FISCAL:- **“62.09-1/00”**

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade será exercida por **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

Jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”
“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA OITAVA:- O nome fantasia da empresa EIRELI será:- “ATTO
SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA”.

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Guarapuava, 27 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Vista de Arcoverde.

ROBERTO ALIXA

ROBERTO ALIXA
DAB/PR 20.991



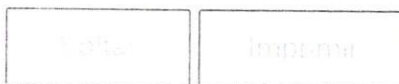
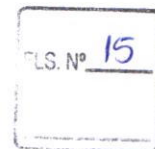
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2013
SOB NÚMERO: 41600060997
Protocolo: 13/295249-1, DE 28/05/2013

S. Motta

Rita Antonia Pacheco
RCA/PR 874.883-9 PR

J. I. INFORMÁTICA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.273.689/0001-77

Razão Social: I INFORMATICA EIRELI EPP

Endereço: R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR
/ 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403492242088501

Informação obtida em 29/04/2020 10:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão nº: 10079502/2020

Expedição: 29/04/2020, às 10:20:36

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. I. INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **07.273.689/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:45 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

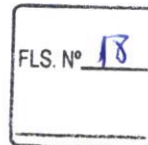
Código de controle da certidão: **5552.6156.7C80.3EE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

EX.MO SENHOR JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA – D. D. PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

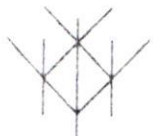
MARCIA RENATA ROSA, brasileira, união estável, maior, Servidora Pública Municipal no exercício do cargo de Provimento Efetivo de Contadora, inscrita no CPF sob n.º 036.934.189-93, portadora Cédula de Identidade RG n.º 8.301.254-4/PR, CRC-PR 052904/O-1, residente e domiciliada à Rua Germano Wendler, 168, Casa, Centro, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o nascimento da sua filha está previsto para o dia 15/12/2019, (data que será posteriormente confirmada com o atestado médico) de modo que solicita a concessão da licença maternidade com a duração de 180 (cento e oitenta dias), a partir da referida data. Solicita ainda que seja concedida na sequência da licença maternidade a licença prêmio de 03 (meses), a qual tem direito adquirido.

Tendo em vista o período em que ficará afastada de suas atividades, solicita que seja realizada uma licitação para contratação de empresa que forneça profissional habilitado em Ciências Contábeis, com experiência comprovada no exercício do cargo de contador, e conhecimentos atualizados em contabilidade pública municipal para dar andamento aos trabalhos do Departamento de Contabilidade. Após a licitação e contratação do profissional, o mesmo deverá se disponibilizar a comparecer no Departamento de Contabilidade com no mínimo um mês que anteceda a licença maternidade da Contadora, para que a mesma o oriente dos trabalhos realizados assim como prazos, como as diversas prestações de contas e agenda de obrigações do TCE/PR que deverão ser rigorosamente cumpridos pelo profissional responsável no período.

Santa Maria do Oeste, em 02 de outubro de 2019.



Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 052904/O-1



INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTO que a segurada MARGIA RENATA ROSA
portadora da Carteira Profissional
nº _____, Série _____, devera afastar-se do
trabalho por um periodo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir
de 09/12/19, conformidade com o que dispõem o
paragrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do
Decreto nº 75 207/75

_____ LOCAL - PAM

Guarapuava 09/12/19
LOCAL - DATA

[Signature]
Dr. Antonio Racin
ASS DO MÉDICO - Nº CRM 7833

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE



Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 23/2020 de 13 de abril de 2020.

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Santa Maria do Oeste, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do **Município de Santa Maria do Oeste-PR**, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Santa Maria do Oeste.

M



Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 13 de abril de 2020.

José Reinoldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: ECO DO OESTE
no 27 de 04/2020 Ed. Nº 1297



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Administração, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/05/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00	10.000,00	8.558,92	1.441,08
004- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	10.000,00	10.000,00	8.558,92	1.441,08
04-121.0401.2024 - Atividades do Departamento de Contabilidade	10.000,00	10.000,00	8.558,92	1.441,08
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	8.558,92	1.441,08
00840 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	8.558,92	1.441,08
Total Geral	10.000,00	10.000,00	8.558,92	1.441,08

Crerícios de seleção

Data do cálculo: 15/05/2020
Orgão entre: 05 e 05
Unidade entre: 004 e 004
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
Fonte de recurso entre: 000000 e 000000

Jeanne Simião
Jeane Cleonice Simião Catuzzo
CONTADORA
CRC PR - 06985610 - 8

F.S. Nº 23

Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/05/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	327.184,97	327.184,97	206.813,40	120.371,57
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	327.184,97	327.184,97	206.813,40	120.371,57
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	327.184,97	327.184,97	206.813,40	120.371,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	327.184,97	327.184,97	206.813,40	120.371,57
Total Geral	327.184,97	327.184,97	206.813,40	120.371,57

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/05/2020
 Orgão entre: 04 e 04
 Unidade entre: 004 e 004
 Tipo: 2
 Ordem: 016
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Jeanne Simião
 Jeane Cleonice Simião Catuzzo
 CONTADORA
 CRC PR - 06985610 - 8

15/05/2020 10:50:24
 S. Nº 24



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 25

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **014/2020**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **030/2020**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Daiane de Lurdes Damião, em data de 15 de Maio de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Maio de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados orçamentos às fls. 05/07.

Considerando que havia sido realizado procedimento licitatório, o qual restou **FRACASSADO**, (Tomada de Preços nº 004/2020), sendo

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 26

serviços essencial para a Municipalidade, e ainda o fato da responsável concursada estar em gozo de Licença Maternidade conf. cópia de doc. acostado, e de acordo com a **Medida Provisória nº 961**, de 06 de maio de 2020, e da **Norma Técnica nº 30/2020**, preferida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Foi sugerido a contratação da Empresa, após a pesquisa e análise de preços, **J. I. INFORMÁTICA**, com **CNPJ nº 07.273.689/0001-77**, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, na cidade de Guarapuava-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”***

A **Medida Provisória nº 961**, de 06 de Maio de 2020, assim dispõe: ***“Art. 1º.- Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I- a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”***



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 24

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, " A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Maio de 2020.

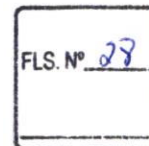
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

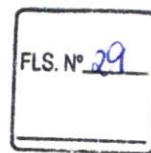
Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Maio de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 030/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2020.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J.I INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava-Pr.

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 05 (cinco) meses em R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Maio de 2020.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 85.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr., 18 de Maio de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 85.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 030/2020
REFERENTE: DISPENSA Nº 014/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: J.I INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava-Pr.

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 05 (cinco) meses em R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Maio de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.206-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME.

OBJETO: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA RUA MACHADO DE ASSIS, BAIRRO PITANGUINHA.

VALOR: R\$ 32.651,41 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00 - 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGENCIA: 21/05/2020
EXECUÇÃO: 21/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020
MODALIDADE: Convite, nº 02/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.206-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Convite 02/2020 nestes termos:

Data Convite: 21/05/2020
Objeto: REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA RUA MACHADO DE ASSIS, BAIRRO PITANGUINHA.

FORNHECEDOR: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME - CNPJ 26.243.779/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R\$ 32.651,41 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA DO PREDIO DESTINA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA RUA MACHADO DE ASSIS - BAIRRO PITANGUINHA, CONFORME PLANILHAS CIRCUMMETARIAS.	SERV		R\$32.651,41	R\$32.651,41

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 32.651,41 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um e quarenta e um).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas nomeadas vencedoras dos licitantes decisorios para no dia 27 de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação de homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171 Centro, Para assinar o Termo de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 21 de maio de 2020.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.206-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2020

Regula a contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de que dispõe a Constituição, resolve:

RESOLVI

Art. 1º - Fica autorizada parcialmente a abertura de crédito e a emissão de pagaré, de fornecimento de material de construção e pavimentação (EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77), mediante dispensa de licitação.

SER/DEPT	EMPRESA	FORNHECEDOR	CNPJ	VALOR
Ser. 04/01	18/07/2020	J.I. FERNANDES	07.273.689/0001-77	R\$ 113.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de engenharia civil, mediante dispensa de licitação, para a execução de obras de reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Machado de Assis, Bairro Pitanguinha, conforme planilhas circunstanciadas em anexo.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de engenharia civil, mediante dispensa de licitação, para a execução de obras de reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Machado de Assis, Bairro Pitanguinha, conforme planilhas circunstanciadas em anexo.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de engenharia civil, mediante dispensa de licitação, para a execução de obras de reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Machado de Assis, Bairro Pitanguinha, conforme planilhas circunstanciadas em anexo.

Pitanga, 21 de maio de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.206-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 232, DE 20 DE MAIO DE 2020

Regula a contratação de empresa de engenharia civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de que dispõe a Constituição, resolve:

RESOLVI

Art. 1º - Determinar a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de engenharia civil, mediante dispensa de licitação, para a execução de obras de reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Machado de Assis, Bairro Pitanguinha, conforme planilhas circunstanciadas em anexo.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de engenharia civil, mediante dispensa de licitação, para a execução de obras de reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Machado de Assis, Bairro Pitanguinha, conforme planilhas circunstanciadas em anexo.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de engenharia civil, mediante dispensa de licitação, para a execução de obras de reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Machado de Assis, Bairro Pitanguinha, conforme planilhas circunstanciadas em anexo.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de engenharia civil, mediante dispensa de licitação, para a execução de obras de reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Machado de Assis, Bairro Pitanguinha, conforme planilhas circunstanciadas em anexo.

Pitanga, 21 de maio de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.206-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem para aprovação de projetos de pavimentação pelo Paranacidade, nas ruas 7 de setembro e Rua Pedro Repulé.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
13.002.164.421.301.208.33.90.38.00.00 - FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: 21/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020
MODALIDADE: Dispensa, nº 17/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.206-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 17/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONDAAGEM PARA VIABILIZAR A ANÁLISE DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.

Faço o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de SERVIÇOS DE SONDAAGEM DE SOLO

Ratifico a Declaração de dispensa de licitação nº 17/2020 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por meio da empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.092.239/0001-58 estabelecida na Rua FRANCISCO Pires DA ROCHA, Nº 810, BAIRRO BONSUCESSO, GUARAPUAVA - PR CEP: 85.045-010.

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da Lei mencionada.

Pitanga, 21 de maio de 2020.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 85.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 85.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINALDO OLIVEIRA.

Contratado: J.I INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
Valor Total do Contrato: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 21 de Maio de 2020.
Vigência: 20/10/2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO Nº 035/2020

I – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, com sede na Rua José de França Pereira, 10, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado **A EMPRESA J. I. INFORMÁTICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representada por seu representante legal, **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.928.966-9 e inscrita no CPF n.º 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a presente contratação decorrente do Procedimento Licitatório de **DISPENSA Nº 014/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no procedimento licitatório – modalidade **DISPENSA nº 014/2020** e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal no 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

III - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Procedimento Licitatório da **DISPENSA nº 014/2020**, publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, constante da **DISPENSA 014/2020**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Conforme as especificações constantes no Procedimento Licitatório de **DISPENSA**.

Parágrafo Único: Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente o Procedimento Licitatório da **DISPENSA nº 014/2020**. Proposta da contratada, especificações orçamentos, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste contrato, a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, totalizando os 05 meses em R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único: Os pagamentos de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, até a sua entrega definitiva e demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

Parágrafo Primeiro: O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada e deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 32

- a) Comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento certidão negativa, atualizada, de débitos junto a Fazenda Publica Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido;
- b) Havendo erro na fatura/ nota/ recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	05 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE	004 – Departamento de Contabilidade
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0401.2024
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Contabilidade
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0084 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

O prazo para **execução dos serviços será de 05 (cinco) meses**, iniciando na data da assinatura do presente contrato.

A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Considera-se infração contratual o retardamento da execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada, a critério do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar, igualmente, além dos dispositivos no parágrafo único da clausula primeira, os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança para com os serviços prestados a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdência, bem como normas de qualidade e segurança por cujos encargos responderam unilateralmente.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, devera comunicar a fiscalização por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, e qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução dentro do prazo.

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS

Parágrafo Primeiro: Multa Contratual de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela lei no 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENÇÃO DE PAGAMENTO

O Prefeito de Santa Maria do Oeste suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA sempre que ocorrer circunstancias que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Clausula Sétima ou ainda no caso de paralisação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial concordata ou falência da contratada;

95



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



- c) se a CONTRATADA, sem previa autorização Prefeito de Santa Maria do Oeste, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Declarada a rescisão contratual, pelo Prefeito de Santa Maria do Oeste esta entrará na plena e imediata posse de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamentos existentes no local dos serviços, não cabendo a CONTRATADA, qualquer pagamento ou indenização.

Parágrafo Primeiro: O material e o equipamento aluído no parágrafo anterior, serão devolvidos a CONTRATADA se o critério do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, não forem necessários a retenção dos mesmos em garantia de quaisquer obrigações não cumpridas.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA indenizara o Município de Santa Maria do Oeste por todos os prejuízos que esta vir a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: Atendido o interesse publico e desde que ressarcido de todos os Prejuízos, a prefeitura poderá efetuar a pagamento compatível a contratada:

- a) dos serviços corretamente executados e medidos;
- b) de outras parcelas, a critério do Município de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo Quarto: No caso da prefeitura precisar recorrer à via judicial para rescindir o contrato, ficara a CONTRATADA sujeita a multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas de danos, custas, processuais e honorários de advogados estes fixados em 20 % (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicar as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do Município de Santa Maria do Oeste.
- b) Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA esta ficará impedida de participar de novos contratos com o fundo, além das penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do fundo relativamente a esses encargos inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o foro do mesmo da Comarca de Pitanga – PR, para a solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, e obrigada a manter um representante em plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

90



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359




FLS. Nº 34

Santa Maria do Oeste/Pr, 21 de Maio de 2020.


Contratante:


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:


J. I. INFORMÁTICA - EIRELI


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



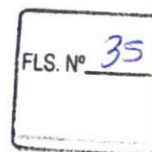
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: J.I INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava-Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 21 de Maio de 2020.

Vigência: 20/10/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Assim, com base no Art. 24. Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Maio de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 030/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: J.I INFORMATICA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 Bairro Alto da XV, Guarapuava-Pr.

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 05 (cinco) meses em R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 173 - FONE (41) 3646-1172 - FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P. O. BOX 11 - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOSE ADLSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME.

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA RUA MACHADO DE ASSIS, BAIRRO PITANGUINHA.

VALOR: 32.651,41 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00 - 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 21/05/2020

EXECUÇÃO: 21/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

MUNICÍPIO: Convila, nº. 2/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 173 - FONE (41) 3646-1172 - FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P. O. BOX 11 - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Condição em 22/05/2020 nos termos:

Data Convite: 21/05/2020

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA RUA MACHADO DE ASSIS, BAIRRO PITANGUINHA.

FORNecedor: JOSE ADLSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 24.644.739/0001-90

Valor Total do Fornecedor: R\$ 32.651,41 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA DO PRÉDIO DESTINA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA RUA MACHADO DE ASSIS, BAIRRO PITANGUINHA, CONFORME ORÇAMENTARIAS PLANILHAS	SERV	1	R\$32.651,41	R\$32.651,41

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 32.651,41 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um e quarenta e um).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nomeadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro, 173, Centro, Para assinar o Acto de Registro de Preço referente a licitação em regime, sob pena de decar do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 21 de maio de 2020.

Dr. Maicol Getson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 173 - FONE (41) 3646-1172 - FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P. O. BOX 11 - PARANÁ

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2020

ResOLVE, sobre o cancelamento parcial de empenho nº 001/2020 em 22/05/2020:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Excluir o cancelamento parcial de empenho nº 001/2020 em 22/05/2020, em razão de não ter sido realizada a homologação e adjudicação.

SEQUEL	EMPHENO	FORNecedor	CNPJ	VALOR
1	001/2020	J.I INFORMATICA - EIRELI	07.273.689/0001-77	R\$ 8.500,00

Art. 2º - A presente Lei tem caráter de urgência e sua publicação não faz diferença de competência.

Art. 3º - Esta Lei produzirá efeitos desde a data de sua publicação até a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei produzirá efeitos desde a data de sua publicação até a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Dr. Maicol Getson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 173 - FONE (41) 3646-1172 - FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P. O. BOX 11 - PARANÁ

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE MAIO DE 2020

Institui o Subcomitê de Licitação e Registro de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o art. 84, do inciso IV do art. 37 da Lei Municipal nº 184, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu o Sistema de Registro de Preço, resolve instituir o Subcomitê de Licitação e Registro de Preço, com a seguinte composição:

Art. 1º - O Subcomitê de Licitação e Registro de Preço será composto por membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Pitanga, sendo:

Presidente: Maicol Getson Calegari Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal de Pitanga.

Membros: José Roberto de Oliveira, Diretor Municipal de Saúde; Alexandre Roberto de Oliveira, Diretor Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Subcomitê de Licitação e Registro de Preço terá como finalidade auxiliar o Prefeito Municipal de Pitanga na tomada de decisões relativas a licitação e registro de preço.

Art. 3º - O Subcomitê de Licitação e Registro de Preço terá como atribuição:

Art. 4º - O Subcomitê de Licitação e Registro de Preço terá como atribuição:

Pitanga, 20 de maio de 2020.

Maicol Getson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 173 - FONE (41) 3646-1172 - FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P. O. BOX 11 - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem para aprovação de projetos de pavimentação pelo Paramacidade, nas ruas 7 de setembro e Rua Pedro Reppik.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.002.164.621.301.208.33.90.39.00.00 - FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 21/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

MUNICÍPIO: Dispensa, nº. 17/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 24 DE JANEIRO, 173 - FONE (41) 3646-1172 - FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P. O. BOX 11 - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 17/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONDADE PARA VIABILIZAR A ANÁLISE DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

Faço o conteúdo nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de SERVIÇOS DE SONDADE DE SOLO:

Ratifico a Declaração de dispensa de Licitação nº 17/2020 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por meio da empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/ME nº 28.092.239/0001-58 estabelecida na Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 410, BAIRRO BONUSSOCIO, GUARAPUAVA - PR CEP. 85.045-010.

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da Lei mencionada.

Pitanga, 21 de maio de 2020.

Dr. Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua Jose de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINALDO OLIVEIRA.

CONTRATADO: J.I INFORMATICA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava-Pr.

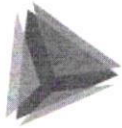
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA ENTIDADE, NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 21 de Maio de 2020

Vigência: 20/10/2020.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 14

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 30

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO E AUXILIANDO NOS TRABALHOS

Dotação Orçamentária* 0500404121040120243390390000

Preço máximo/Referência de preço - 42.500,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 22/05/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)